

# Soltem TALEN TOS '24

VOZ.MÚSICA.DANÇA.DRAMATURGIA.ARTES CIRCENSES

Inscrições

22 abril a 31 MAIO 2024

dos 15 aos 35 anos

Final

Parque do Mandanelho

expoH

25 de julho

**Inscrições:**

Gabinete de Apoio à Vereação / [gav@cm-oliveiradohospital.pt](mailto:gav@cm-oliveiradohospital.pt)  
Tel. 238 605 257 | [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt)



# X Edição Concurso "Soltem Talentos 2024"

## Normas de Participação

### Preâmbulo

Considerando as atribuições do Município em matéria de cultura e ocupação de tempos livres, constantes no art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente a promoção de programas para a Juventude, numa perspetiva de desenvolvimento pessoal, social, cultural, intelectual, afetivo e emocional dos jovens, conjugada com a competência conferida à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do art.º 23.º daquela Lei, foram aprovadas as seguintes normas de participação no Concurso "Soltem Talentos".

### Art. 1.º

#### Objetivo

1. O presente documento tem como objetivo definir as normas de participação no Concurso "Soltem Talentos", cujo evento visa descobrir novos valores e dar oportunidade aos jovens de mostrarem as suas aptidões artísticas;
2. O evento é uma iniciativa do Pelouro da Cultura e será apresentado no Parque do Mandanelho (ou noutro local caso haja necessidade) durante os meses de junho e julho.

### Art. 2.º

#### Participantes

1. Podem participar no concurso "Soltem Talentos", individualmente ou em grupo, todos os jovens com idades compreendidas **entre os 15 e os 35 anos**;
2. As áreas a concurso são: Voz/Dramaturgia (teatro, declamação, stand-up comedy); Música (canção ou instrumental, a solo ou em banda); Dança (clássica, moderna, contemporânea) e Artes Circenses (magia, equilíbrio, acrobacia, malabarismo).

### Art.º 3.º

#### Local, Datas e Horário

1. O concurso traduz-se na realização de um ou mais espetáculos de seleção de candidatos e um espetáculo final;
2. A seleção dos candidatos realizar-se-á durante o mês de junho em local e hora a designar

### Art.º4

#### Inscrição dos Participantes

1. O prazo de inscrição dos participantes no concurso decorre de 22 de abril a 31 de maio;
2. A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição, disponível no Gabinete de Apoio à Vereação (Paços do Município) e site da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital em [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt)
3. A inscrição dos candidatos menores de idade é da responsabilidade dos seus Encarregados de Educação, ou do seu representante legal e deve ser feita através do preenchimento da Ficha de Inscrição apenso a estas normas;
4. A Ficha de Inscrição deverá ser remetida à Câmara Municipal de Oliveira do Hospital através do endereço eletrónico [gav@cm-oliveiradohospital.pt](mailto:gav@cm-oliveiradohospital.pt) ou entregue pessoalmente no GAV (Gabinete de Apoio à Vereação);
5. O Concurso é limitado à participação de 12 concorrentes no espetáculo final;
6. As inscrições rececionadas após o prazo referido no número 1 deste artigo, serão consideradas excluídas, salvo as remetidas por correio eletrónico até à data limite de entrega (31 de maio);
7. Ao enviar a Ficha de Inscrição, os participantes declaram ter conhecimento das normas de participação, obrigando-se a cumpri-las na íntegra.

### Art.º 5.º

#### Condições de Participação

1. A participação no concurso deverá obedecer aos seguintes critérios:
  - 1.1 Cada candidato à área de Dança, para além do dever de obedecer aos critérios enumerados nas alíneas a), b) e c) do ponto 1 deste artigo, deverá também obedecer aos seguintes critérios:
    - i. Apenas é permitida a participação nas áreas da dança clássica, moderna e contemporânea;
    - ii. A roupa que irão usar nos espetáculos de seleção e no espetáculo final é da responsabilidade dos candidatos.
  - 1.2 Cada candidato à área de Artes Circenses, para além do dever de obedecer aos critérios enumerados nas alíneas a), b) e c) do ponto 1 deste artigo, deverá também obedecer aos seguintes critérios:
    - a) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar, para os espetáculos de seleção e final, de todos os objetos/equipamentos que necessitem para a sua atuação;
    - b) Apenas é permitida a participação nas áreas da magia, equilíbrio, acrobacia e malabarismo;
2. Para efeitos de pré-seleção os concorrentes deverão entregar, no momento da inscrição, em formato digital, uma demonstração do trabalho que vão apresentar.

### Art. 6º

#### Natureza dos Prémios

1. Todos os candidatos, nas diferentes áreas, receberão um diploma de participação;
2. Os concorrentes selecionados para o espetáculo final receberão um troféu alusivo ao evento;
3. Os prémios a atribuir serão de: 1º Prémio - 350€; 2º Prémio - 200€; 3º Prémio - 100€
4. Os prémios atribuídos devem ser utilizados em compras no comércio local.

### Art. 7º

#### Processo de Seleção

1. A seleção dos participantes para o espetáculo final será efetuada através da votação do público assistente, no final do espetáculo de seleção cuja data será comunicada aos participantes. O público votará em todos os candidatos, em impresso próprio e numa escala de pontuação a definir de acordo com o número de participantes, não podendo ser atribuída a mesma pontuação a dois ou mais candidatos. No final do espetáculo de seleção, o voto será depositado na urna localizada no espaço onde se realizará o evento;
2. A contagem dos votos é efetuada por dois elementos da organização, sendo apurados os que obtiverem maior número de votos, que valem 50%, e segundo a seleção de um júri nomeado para o efeito constituído por 3 elementos, que valem os restantes 50%.
3. Os candidatos mais votados, nas duas sessões, participarão no espetáculo final, devendo ser escolhidos 12 participantes para a noite da grande final.

### Art. 8º

#### Constituição do Júri

1. Os três vencedores serão apurados por um júri constituído por um representante da Câmara Municipal, e dois elementos representativos das áreas indicadas no nº 2 do Art.º 2.

### Art. 9º

#### Disposições finais e Omissões

1. Os participantes selecionados nos espetáculos de seleção e, conseqüentemente, apurados para participar na final, comprometem-se, desde logo, a estar presentes no espetáculo final;
2. Qualquer questão omissa nestas normas será decidida pela organização do evento.